

Câmara

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

18/12

## LEI Nº 4.103

(Projeto de Lei do Executivo nº 67/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

**AUTORIZA A ELEVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2004, ABERTO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 4.042/2004.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar no orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.042/2004, crédito especial até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a finalidade de custear as despesas assumidas pelo Município através da Lei Municipal nº 3.925/2003, assim discriminado:

Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social

Rubrica: 08.03.00-44.50.00.00-16.482.6025-6404

Valor: R\$ 270.000,00

Finalidade: Liquidação das despesas assumidas através da Lei Municipal nº 3.925/2003, participação no Programa de Subsídios à Habitação - PSH.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas

*(Handwritten initials)*


decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à elevação do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, pelo que não causarão impacto orçamentário.

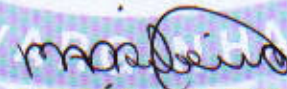
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.091/2004.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de maio de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



**MAURO TADEU TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**OBJETO DA DESPESA:** Elevação de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei Municipal nº 3.925/2003.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Crédito Especial

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2004**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

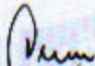
**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2005**

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006**

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20  
de maio de 2004.

  
**MAURO TADEU TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II**

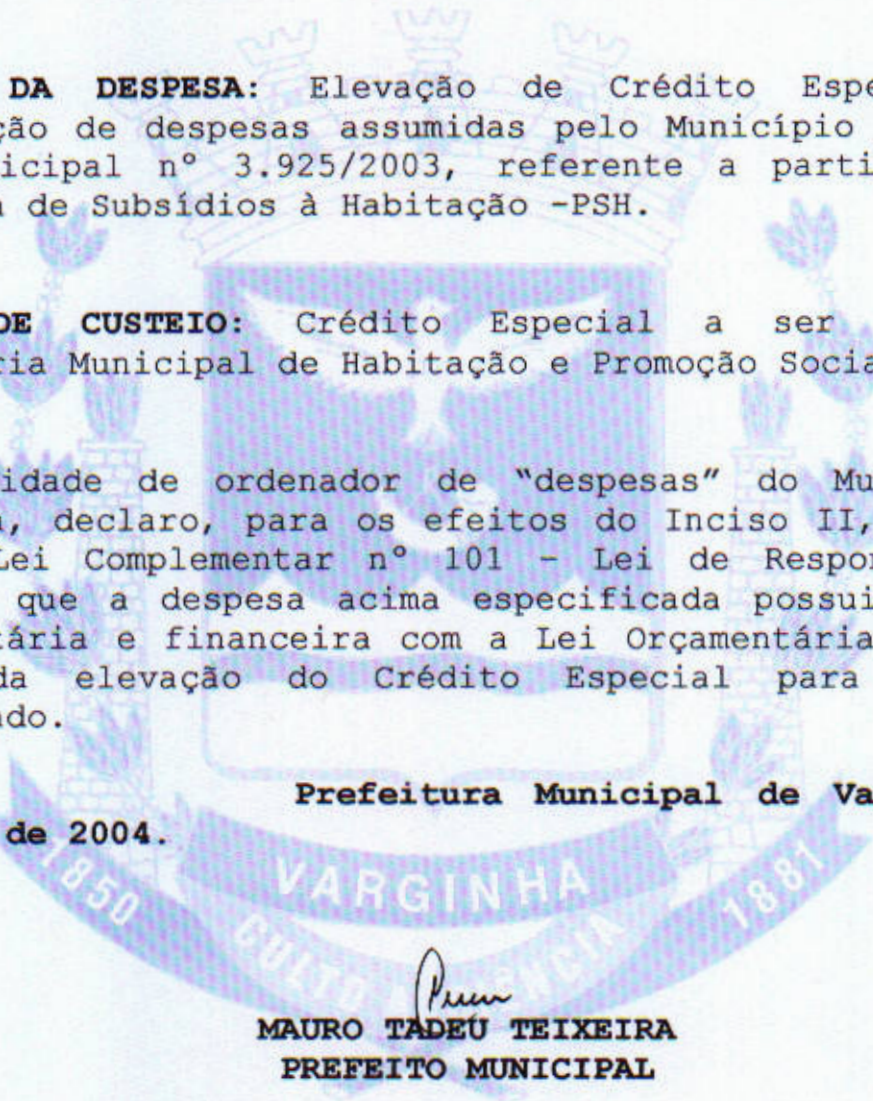
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**


**OBJETO DA DESPESA:** Elevação de Crédito Especial para realização de despesas assumidas pelo Município através da Lei Municipal nº 3.925/2003, referente a participação no Programa de Subsídios à Habitação -PSH.

**FONTE DE CUSTEIO:** Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social - SEHAP.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Varginha, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da elevação do Crédito Especial para esse fim autorizado.

**Prefeitura Municipal de Varginha, 20  
de maio de 2004.**



  
**MAURO TADEU TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**